

Jornal Oficial nº 269, de 5/7/62

Proc. 184-Q

Lei N. 714

de 28 de junho de 1962

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto à Prefeitura um crédito adicional de duzentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 241.543,00) suplementar à dotação 9.1.4 914 — Despesas Diversas—III—Instituto de Previdência do Estado de S. Paulo, afim de atender ao encargo decorrente da execução do convênio firmado por força da Lei n.º 667, de 31.X.1961 que regula a extensão aos servidores do Município do regime de pensão instituído pela Lei n.º 4.832, de 4.V.58.

§ Único—O crédito será coberto com recurso proveniente da operação de crédito, acrescido da importância constante do caput deste artigo o limite autorizado no artigo 4.º, da Lei n.º 698/1962, que dispõe sobre o Orçamento do Município.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 28 de junho de 1962.

José Armando Zollner Machado

Prefeito

Publica nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro de Leis Municipais n.º VII, a fls. 33

Sergio Altin M. Ribeiro

Secretário